

AUDIÊNCIA PÚBLICA

FEVEREIRO 2021



***PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÓRREGO FUNDO***

INTRODUÇÃO

O Município de Córrego Fundo vem apresentar a Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

Esta prestação de contas visa dar cumprimento às metas fiscais, atendendo ao artigo 9º, §4º da Lei Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEGALIDADE

Art. 9º (...)

§4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

LEGALIDADE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, dentre seus princípios básicos, a transparência e o planejamento, como instrumentos necessários para a execução da gestão, nos quais irá buscar a garantia de uma administração pública eficaz, que proporcione a integração entre o governo e a sociedade.

Assim sendo, o Poder Executivo do Município de Córrego Fundo, com o objetivo de dar o fiel cumprimento à determinação legal, em Audiência Pública, dá conhecimento à população sobre o **3º quadrimestre de 2020**, perante a comissão permanente da Câmara Municipal.

OBJETIVOS

- *Demonstrar as receitas arrecadas no período;*
- *Apresentar as despesas realizadas;*
- *Avaliar os índices legais de aplicação em Saúde, Educação e os 60 % do Magistério;*
- *Permitir a interação dos munícipes com a Administração Municipal.*

RECEITAS E DESPESAS

RECEITA: é toda fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, das quais são espécies os Impostos, as Taxas, as Contribuições de Melhoria, etc., todas prefixadas em Lei de caráter permanente.

DESPESA: é a aplicação de recursos do Estado, Município, ou da União para custear os serviços de ordem pública ou para investir no seu próprio desenvolvimento econômico e social.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA 2020

<i>Discriminação</i>	<i>Realizadas</i>
<i>Receitas</i>	25.377.423,00
<i>Despesas</i>	22.485.409,42
<i>Resultado</i>	2.892.013,58

A decorative graphic on the left side of the slide, consisting of a light green vertical bar and a white rounded rectangle with a green top-left corner. A thick dark blue horizontal bar spans across the top of the white area.

RECEITAS

ARRECADAÇÃO

<i>Discriminação</i>	<i>2020</i>
<i>Meta de arrecadação - Prevista até 31/12</i>	<i>26.000.000,00</i>
<i>Receita arrecadada</i>	<i>25.377.423,00</i>
<i>Diferença entre a meta e a arrecadado</i>	<i>- 622.577,00</i>

RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL

<i>Discriminação</i>	<i>2020</i>	<i>%</i>
<i>Receitas Correntes</i>	<i>24.563.171,60</i>	<i>96,71%</i>
<i>Receitas de Capital</i>	<i>814.251,40</i>	<i>3,21%</i>
<i>Receita Total</i>	<i>25.377.423,00</i>	<i>100%</i>

A decorative graphic in the top-left corner consisting of a light green square partially overlapping a white rounded rectangle. A thick, dark blue horizontal bar spans across the page below the white shape.

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal não podem ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida. Na realidade, ao atingir 51,3%, já devem ser adotadas medidas de ajuste compulsórias (Art. 22 da LRF).

No caso do Legislativo, o percentual autorizado pela Lei é de até 6% e o limite prudencial é de 5,7%.

PODER EXECUTIVO

<i>Discriminação</i>	<i>2020</i>
<i>Receita Corrente Líquida - no Exercício</i>	<i>24.563.171,60</i>
<i>Despesa com pessoal do Executivo</i>	<i>11.722.088,92</i>
<i>Percentual aplicado</i>	<i>47,72%</i>

PODER LEGISLATIVO

<i>Discriminação</i>	<i>2020</i>
<i>Receita corrente</i>	<i>24.563.171,60</i>
<i>Despesa com pessoal do Legislativo</i>	<i>948.912,83</i>
<i>Percentual aplicado</i>	<i>3,86%</i>

LIMITES CONSTITUCIONAIS

Conforme determinação constitucional, o Município deve aplicar no mínimo 25% de suas receitas resultantes de impostos e transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da C.F.).

DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS (EDUCAÇÃO)

<i>Discriminação</i>	<i>2020</i>
<i>Receitas</i>	<i>18.626.283,22</i>
<i>Despesas com manutenção do ensino</i>	<i>5.092.656,30</i>
<i>Percentual aplicado</i>	<i>27,34%</i>

FUNDEB

*Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
da Educação*

Por determinação legal, o Município deve aplicar no mínimo 60% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício público.

FUNDEB

<i>Discriminação</i>	2020
<i>Receita do FUNDEB</i>	2.993.281,75
<i>Gastos com pessoal do FUNDEB</i>	2.246.259,78
<i>Percentual aplicado</i>	75,04%

LIMITES CONSTITUCIONAIS

As despesas com ações de saúde devem atingir, a cada ano, o percentual mínimo de 15% do total de receitas do município, de acordo com o Artigo 7º da LC nº 141/2012.

DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS (SAÚDE)

<i>Discriminação</i>	<i>2020</i>
<i>Receitas</i>	<i>17.867.659,25</i>
<i>Despesas com ações de saúde</i>	<i>5.214.886,59</i>
<i>Percentual aplicado</i>	<i>29,19%</i>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O quadro seguinte apresenta as arrecadações da Administração Direta e Indireta do Município, ou seja, incluindo o SAAE, que é uma autarquia, com execução orçamentária independente e receitas próprias.

As receitas apresentadas são arrecadadas pelo próprio órgão e consolidadas, mensalmente, na contabilidade geral do Município.

ARRECADAÇÃO

2020		
<i>Órgão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Participação (%)</i>
<i>Prefeitura</i>	<i>23.690.705,87</i>	<i>93,35%</i>
<i>SAAE</i>	<i>1.686.717,13</i>	<i>6,65%</i>
Total	25.377.423,00	100%

ESTOQUE DA DÍVIDA

Dívida fundada interna do Município representa o parcelamento de débito assinado junto a financiamento de obras e aquisição de máquinas e etc.

O Município firmou junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) um financiamento para compra de máquinas e equipamentos, especificado em contrato nº 240.824/17, no valor de R\$650.000,00, dividido em 48 parcelas mensais com vencimento entre 10/08/2018 e 10/07/2022.

DÍVIDA CONSOLIDADA

Discriminação	Valor Financiamento	Saldo em 30/09/2020	Saldo em 31/12/2020	Dívida
<i>Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - Aquisição de máquinas e equipamentos, por intermédio do contrato de financiamento BDMG/BF 240.824/17. Lei 696, de 06/10/2017</i>	650.000,00	396.011,04	0,00	Consolidada
TOTAL AMORTIZADO	650.000,00	396.011,04	0,00	-

SALDO FINANCEIRO (31/12/2020)

DISCRIMINAÇÃO	2020
<i>Contas da Educação Recurso próprio</i>	134.747,04
<i>Contas da Educação FUNDEB</i>	155.526,39
Soma dos recursos da Educação (1)	290.273,43
Contas de Convênios da Prefeitura ...(2)	849.578,60
Contas Vinculadas (Cide, Iluminação, Alienação de Bens e PROCON) (3)	98.248,65
Soma de recursos de convênios e vinculadas	947.827,25
<i>Fundo Municipal de Saúde REC PRÓPRIO(4)</i>	299.976,00
<i>Fundo Municipal de Saúde BLOCO DE GESTÃO (5)</i>	464.853,97
Soma dos recursos da área da Saúde	764.829,97
Demais contas de responsabilidade da prefeitura	2.274.382,70
<i>Câmara Municipal</i>	202.433,98
<i>SAAE–Serviço Autônomo de Água e Esgoto</i>	191.337,42
Recursos de movimentação específica das Fundações, SAAE, Câmara, e fundos vinculados(7)	393.771,40
TOTAL DOS SALDOS EM 31/12/2020	4.671.084,75

GASTOS COM SENTENÇA JUDICIAL E CONTRIBUIÇÕES

Sentenças Judiciais: Ações que o município foi condenado a pagar. Como processos a servidores municipais, medicamentos/cirurgias/insumos. Despesas que não estão previstas.

Contribuições: são os auxílios pecuniários, concedidos pelo Município. São transferência de recursos financeiros públicos, para instituições de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios.

GASTOS COM SENTENÇA JUDICIAL E CONTRIBUIÇÕES

<i>Discriminação</i>	<i>Despesas 2020</i>
<i>SENTENÇA JUDICIAL</i>	<i>295.481,07</i>
<i>Contribuição SANTA CASA</i>	<i>74.484,00</i>
<i>Contribuição APAE</i>	<i>60.495,98</i>
<i>Contribuição LAR DOS IDOSOS</i>	<i>81.000,00</i>
TOTAL	511.461,05

RESUMO DOS ÍNDICES LEGAIS

Ante o exposto, segue o presente relatório para apresentar a avaliação do cumprimento das metas fiscais

Área	Despesa	Percentual aplicado	Percentual exigido
<i>PESSOAL</i>	<i>11.722.088,92</i>	<i>47,72%</i>	<i>54%</i>
<i>EDUCAÇÃO</i>	<i>5.092.656,30</i>	<i>27,34%</i>	<i>25%</i>
<i>FUNDEB</i>	<i>2.246.259,78</i>	<i>75,04%</i>	<i>60%</i>
<i>SAÚDE</i>	<i>5.214.886,59</i>	<i>29,19%</i>	<i>15%</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO



“A responsabilidade na gestão fiscal origina-se da ação planejada e transparente, preservando o equilíbrio das contas públicas. Cumprir metas e obedecer limites é o caminho para alcançar o sucesso na Administração!”

Controladoria Municipal

Obrigada pela presença!



Córrego Fundo

A nossa cidade!